



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 3.887 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência, em substituição legal, do Exm.º Sr. Des. Joenildo de Sousa Chaves.

Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: **Ary Raghiant Neto, Renato Toniasso, Amaury da Silva Kuklinski, Luiz Cláudio Bonassini da Silva e Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy**, Procuradora Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente em substituição legal deu início aos trabalhos, justificando a ausência da Juíza Des.ª **Marilza Lúcia Fortes** (Membro Substituto), e colocou em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

JULGAMENTO – MATÉRIA CONTENCIOSA

Pauta n.º 440

01 – PETIÇÃO (AÇÃO DE PERDA DE CARGO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA) N.º 291-75.2011.6.12.0000 – CLASSE 30.ª

ORIGEM: Campo Grande

Relator: Juiz RENATO TONIASSO

Requerente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ DO PARTIDO DEMOCRATAS – DEM

Advogados: PAULA ALEXSANDRA CONSALTER ALMEIDA, EDUARDO ESGAIB CAMPOS FILHO e ARIANE MONTEIRO BARCELLOS

Requeridos: MARIA DE LOURDES MONTEIRO GODOY e DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB

Advogados: ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO e CARLOS ALBERTO BEZERRA

Decisão – Observação: *Por maioria, o Tribunal, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, converteu o julgamento em diligência para que sejam juntadas aos autos as atas das sessões de 2010 da Câmara Municipal de Ponta Porã, nos termos do voto do 2.º vogal (Dr.º LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA), que foi acompanhado pelos vogais 3.º (Des. JOENILDO DE SOUSA CHAVES) e 4.º (Dr. ARY RAGHIANT NETO) e, também, em retificação de voto, pelo relator (Dr. RENATO TONIASSO). O 1.º vogal (Dr. AMAURY DA SILVA KUKLINSKI) mantinha seu voto pela rejeição da preliminar. Decisão contra o parecer.*

Pauta n.º 442

02 – PETIÇÃO (AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DECORRENTE DE MULTA ELEITORAL) N.º 274-39.2011.6.2011.0000 – CLASSE 24.ª

ORIGEM: Campo Grande

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Requerente: COMERCIAL CASA DE LATAS LTDA. – ME

Advogados: FÁBIO CASTRO LEANDRO e FÁBIO DE MATOS MORAES

Requerida: UNIÃO FEDERAL (Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso do Sul)

Advogada: ANA KARINA GARCIA JAVAREZ DE ARAÚJO (Procuradora da Fazenda Nacional)

Decisão – Observação: *A continuação do julgamento foi adiada, a pedido do juiz detentor de vista (Dr. RENATO TONIASSO), para a sessão do próximo dia 4 de junho.*

03 – PETIÇÃO (AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA) N.º 308-14.2011.6.12.0000 – CLASSE 24.ª

ORIGEM: Campo Grande

Relator: Juiz AMAURY DA SILVA KUKLINSKI



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Requerente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB

Advogados: SÉRGIO MAGNO GOMES LOUZADA, LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA, ALCESTE VILELA JÚNIOR, RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO, BRUNO GURGEL DO AMARAZ CRUZ FILHO e MILTO SCHULZ

Requeridos: NEIVALDO FRANCISCO BAU e DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MUNDO DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB

Advogados: JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, FERNANDA DANIELY FARIAS PARIZE CAVALCANTE, FELIX LOPES FERNANDES e MARINALDA JUNGES ROSSI

Decisão – Observação: *A conclusão do julgamento foi adiada para a sessão de amanhã (22) em face do pedido de vista do Presidente em substituição legal, Des. JOENILDO DE SOUSA CHAVES, para proferir voto de desempate. O relator e o 3.º vogal (Dr. ARY RAGHIANT NETO) rejeitavam a preliminar de falta de interesse de agir, enquanto os vogais 1.º (Dr. LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA) e 4.º (Dr. RENATO TONLIASSO) acolhiam a preliminar. A 2.ª vogal (Des.ª MARILZA LÚCIA FORTES, Membro Substituto) encontrava-se ausente justificadamente.*

04 – RECURSO ELEITORAL N.º 13-83.2012.6.12.0018 – CLASSE 30.ª

ORIGEM: Dourados – 18.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz ARY RAGHIANT NETO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: DARCY FREIRE

Advogados: FERNANDO JOSÉ BARAÚNA RECALDE e JOSÉ OSCAR PIMENTEL MANGEON FILHO

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar procedente a representação, nos termos do voto do relator.*

Pauta n.º 443

05 – RECURSO ELEITORAL N.º 10-43.2012.6.12.0014 – CLASSE 30.ª

ORIGEM: Camapuã – 14.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz AMAURY DA SILVA KUKLINSKI

Recorrentes: ANDRÉA DE OLIVEIRA MIRANDA, JOÃO GONÇALVES DA SILVA e DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAMPUÃ DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB

Advogados: SEBASTIÃO ROLON NETO e FÁBIO DE OLIVEIRA CAMILO

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão – Observação: *Por maioria, o Tribunal, contra o parecer, acolheu a preliminar de cerceamento de defesa, determinando a produção da prova testemunhal requerida, conforme o voto do 1.º vogal (Dr. LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA), que foi acompanhado pelos vogais 3.º (Dr. ARY RAGHIANT NETO) e 4.º (Dr. RENATO TONLIASSO). Ficou vencido o relator (Dr. AMAURY DA SILVA KUKLINSKI), que rejeitava a preliminar. A 2.ª vogal (Des.ª MARILZA LÚCIA FORTES, Membro Substituto) encontrava-se ausente justificadamente.*

Observação: Neste feito, após o relatório, foi proferida sustentação oral, pelo Advogado SEBASTIÃO ROLON NETO, inscrito na OAB/MS sob n.º 7.689, em nome dos recorrentes, nos termos regimentais.

05 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 778 (1877-21.2009.6.12.0000) – CLASSE 25.ª – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008

ORIGEM: Campo Grande

Relator: Juiz ARY RAGHIANT NETO



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Embargante: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, por seu presidente, MARCUS GARCIA GOMES

Advogado: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Decisão: *Em decisão unânime, o Tribunal acolheu os embargos e deu-lhes parcial provimento para complementar o julgado, nos termos do voto do relator.*

07 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA N.º 1-26.2012.6.12.0000 – CLASSE 9.ª

ORIGEM: Brasilândia – 41.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz AMAURY DA SILVA KUKLINSKI

Suscitante: JUÍZO DA 41.ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA

Suscitado: JUÍZO DA 9.ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal não conheceu do conflito de competência, nos termos do voto do relator.*

JULGAMENTO – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 175-35.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.ª

Relator: Des. JOENILDO DE SOUSA CHAVES

Interessado: JUÍZO DA 17.ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA

Requisitanda: VANIA APARECIDA MENDES RODRIGUES

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, o Tribunal autorizou o Juízo da 17.ª Zona Eleitoral a providenciar a requisição de VANIA APARECIDA MENDES RODRIGUES, servidora da Prefeitura de Bela Vista, nos termos do voto do relator.*

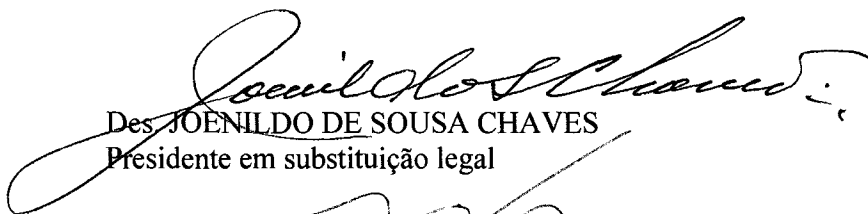
02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO) N.º 5-63.2012.6.12.0000 – CLASSE 26.ª

Relator Nato: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA


Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Decisão: *Em votação unânime e com o parecer ministerial, o Tribunal aprovou a minuta e expediu a Resolução n.º 474, que altera a Resolução n.º 336, de 13.12.2005, que dispõe sobre a concessão das licenças previstas em lei aos servidores públicos civis da união no âmbito deste Tribunal Regional, e dá outras providências, em vista das disposições contidas nas Leis n.ºs 11.770/2008, 11.907/2009 e 12.269/2010, nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezoito horas e trinta minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:


Des. JOENILDO DE SOUSA CHAVES
Presidente em substituição legal


Dr.ª DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY
Procuradora Regional Eleitoral:


Bel. HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão